

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, no órgão: 12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR , a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão: 12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, o valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem mil reais), na ação 4168 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR no programa 382, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102 - RECURSOS SOBRE SUPERVISAO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 1.100.000,00, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo fomentar o desenvolvimento das principais cadeias produtivas da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento do segmento da Agricultura Familiar, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção sustentável, agregação de valor, geração de conhecimento e comercialização.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual